



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 2262024246

SEXTA, 12 DE JANEIRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 226

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro
Pequiizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 416, de 27 de Janeiro de 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.pequiizeiro.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2262024246



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Parágrafo Único. A extinção da concessão terá efeitos a partir da publicação do presente decreto, respeitado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) concedido na decisão exarada no âmbito do Processo nº 002/2021, publicada no Diário Oficial de Pequizeiro de 10 de janeiro de 2024, edição nº 225.

Art. 2º De acordo com o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.987/1995, e tendo em vista e urgência da situação vigente, o Município de Pequizeiro efetivará a imediata assunção do serviço de fornecimento de água tratada à população, em resposta à situação emergencial. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder Público, de todos os bens reversíveis, sob pena das devidas penalizações e responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 3º A HIDROFORTE deverá entregar ao MUNICIPIO todos os bens operacionais, estruturas e equipamentos afetados ao serviço público de abastecimento de água, bem como, garantir a colaboração no repasse de todas as informações e documentos que importem para a transição da gestão dos serviços.

Art. 4º. Além das informações e documentos que a Concessionária disponibilizar espontaneamente para garantir a transição da gestão, o MUNICIPIO poderá solicitar documentos e informações complementares específicas sobre o sistema, as quais deverão ser fornecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Jocélio Nobre da Silva
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
 Este Decreto entrou em vigor.
 Em 10/01/2024
 por forma de publicação no mural desta Prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
 Secretário Municipal de Administração,
 Turismo e Meio Ambiente
 Ato Nº 65/2022 - Pequizeiro/TO

1310023046081335602